

DECISÃO ADMINISTRATIVA

NUP Nº 10021.005405/2026-97

Considerando a Notificação de Aplicação de Penalidade emitida em desfavor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**, CNPJ nº 07.963.051/0001-68 a qual foi PENALIZADA pelas irregularidades apontadas no Relatório de Irregularidades RI-566929 relativas a Evento temporário - F7, realizado na data de 08 de junho de 2026, na localidade: ROD. CE-065, 3537, EXPOGUAPE 2026 | ESTÁDIO MORAISÃO. MARANGUAPE/CE nos termos da Lei nº 13.556/2004, da Norma Técnica 01/2024 e da Portaria 618/2025 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, onde as seguintes irregularidades constantes na Lei nº 13.556/2004 foram encontradas: I – não possuir equipamentos de proteção contra incêndio e pânico, quando exigido em lei ou Norma Técnica e VI - não possuir o Certificado de Conformidade Contra Incêndio e Pânico ou o mesmo encontrar-se vencido. Considerando que o prazo para apresentação de recurso encerrou-se no dia 16 de junho de 2026, onde não foram apresentadas razões de recurso, o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará faz presente a **aplicação da sanção de MULTA** no valor de R\$ 5.038,98 (cinco mil, trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Após publicação, proceda-se com os expedientes de praxe. Fortaleza, 13 de julho de 2026.

Wagner Alves Maia - CEL QOBM

MATRÍCULA FUNCIONAL: 100.899-1-3

COMANDANTE-GERAL, EM EXERCÍCIO/CBME

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº560/2026PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 30.485, de 06 de abril de 2011, que conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando ao melhor funcionamento do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros designados na Portaria nº 425/2026, em razão de substituições e inclusões de representantes dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ); CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 560/2026 às disposições da Portaria nº 347/2026, que institui o Sistema de Gestão da Qualidade da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), especialmente quanto à composição dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ); RESOLVE: Art. 1º Designar os **SERVIDORES** e **COLABORADORES** abaixo listados (anexo único) como membros do **Grupo de Trabalho da Qualidade** para desempenhar as respectivas funções; Art. 2º Cada Coordenadoria constante no organograma da Pefoce terá 01 (um) Grupo de Trabalho da Qualidade (GTQ), composto, preferencialmente, por no mínimo 04 (quatro) servidores efetivos ou colaboradores, escolhidos pelo respectivo Coordenador, observados critérios de formação ou experiência nas áreas específicas de atuação, com a finalidade de implementar e manter os requisitos da qualidade estabelecidos e tratados no Comitê Gestor da Qualidade (CGQ), ressalvadas as Coordenadorias cuja estrutura de pessoal não comporte esse quantitativo, hipótese em que o grupo poderá ser composto pelo número de integrantes disponíveis; Art. 3º Fica atualizada a composição dos membros dos Grupos de Trabalho da Qualidade (GTQ), conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 425, de 24 de junho de 2026. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 320/2026 GAB/PEFOCE, publicada no DOE de 01 de julho de 2026; Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2026.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº560/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026

Representantes Grupo de Trabalho por Coordenadoria

1. COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

ORDEM	NOME	CÉL/NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Natália Aquino Dantas	NUAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.010-6-0
02	Carlos Henrique Moraes Irineu	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.335-1-5
03	Karina Rodrigues de Souza Lima	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.012-4-9
04	Líbia Lopes Martiniano	NUTAF	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.333-4-5
05	André Xenofonte Cartaxo Sampaio	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.081-1-4
06	Antônio Tavares da Silva	NAMCA	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.088-1-5
07	Guilherme Couto Correia	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	198.094-1-2
08	Marcelo Victor Ribeiro Sales	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.153-1-2
09	Marylane Galvão Tavares	NUTAF	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.295-5-0
10	Rafael da Silva Holanda	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.209-1-5
11	Rogério Pinto Giesta	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.070-1-3
12	Saulo Araújo Teixeira	NUTRAFO	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.232-1-8
13	Janaína Almeida Mesquita Prest	NODOF	PERITO LEGISTA	300.328-6-1
14	Márcio Magalhães Arruda Lira	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	000.205-1-6
15	Paulo César Nobre Júnior	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.342-3-6
16	Sérgio Ricardo Florêncio Lima	NUPSI	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.016-0-5

2. COORDENADORIA DE PERÍCIA CRIMINAL

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Fernando Viana da Silva Queiroz	NUENF	PERITO CRIMINAL	000.141-1-7
02	Raissa Barbosa Pires Brandão	NUPDC	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.340-0-7
03	Rodrigo Barreto Rosado de Miranda	NUPAV	PERITO CRIMINAL	300.018-0-X
04	Felipe Costa Ferreira	NUPTI	PERITO CRIMINAL	300.124-1-0
05	Jucelino Taleires Filho	NUPAF	PERITO CRIMINAL	300.334-1-8
06	Thyago Rios Solon	NUBAF	PERITO CRIMINAL	300.325-9-4
07	Gervásio Fontenelle de Castro e Silva	NUBAF	PERITO CRIMINAL	300.116-1-9
08	Matheus Tabosa Lobo Farias	NUMAV	PERITO CRIMINAL	300.323-7-3

3. COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Francisco Fiuzza de Menezes Júnior	NUPEP	PERITO CRIMINAL	300.219-1-6
02	Francisco de Assis Oliveira Filho	NECRO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO	012.999-1-3
03	Max Victor Gonçalves Lima	NUARQ	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.339-6-5
04	Renata Kécia Costa Sales Barros	NUIC	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.340-1-5
05	Antônio Augusto Frederico	NUICRI	AUXILIAR DE PERÍCIA	168.084-1-5

4. COORDENADORIA DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES

ORDEM	NOME	NÚCLEO	CARGO	MATRÍCULA
01	Sérgio Maximiano Carneiro	NUCCE	AUXILIAR DE PERÍCIA	300013-0-3
02	Raquel de Castro Chaves Asfor	NUPEN	PERITO LEGISTA	300.027-5-X
03	Brenda Fontinele Alves	NUPEN	AUXILIAR DE PERÍCIA	300.012-5-7
04	Igor Freitas Figueiredo	NUQFO	PERITO CRIMINAL	300.326-3-2
05	Tarcisio Nascimento Correa	NUTOF	PERITO LEGISTA	300.328-1-0
06	Jéssica Sales Barbosa	NUTOF	PERITO LEGISTA	300.325-7-8
07	Lyara Barbosa Nogueira Freitas	NUBIF	PERITO LEGISTA	000.223-1-4
08	João Paulo Romeiro Santiago Cavalcante	NUPAT	MÉDICO PERITO LEGISTA	300.337-6-0
09	Ana Paula dos Santos	NUPDF	PERITO LEGISTA	300.323-8-1